LEI Nº 1.218/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais da Cidade de Mirante da Serra, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

Art. 2º O servidor perderá o direito ao benefício quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 3º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I –não ter sofrido qualquer pena disciplinar nos últimos cinco anos;
II – não ter mais de três faltas sem justificativa no período de um ano.

Art. 4º A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde e da Secretaria Municipal de Obras fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

28 SET. 2022 - 05 OUT. 2022

Publicação

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6149/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
28 SET. 2022 - 05 OUT. 2022
Responsável

Art. 5º -Havendo mais de um aniversariante na mesma data e setor, o responsável pela secretaria, departamento ou setor poderá agendar a folga em datas diferentes, tendo prioridade sempre o servidor mais idoso.

Art.6º- Farão jus ao benefício de que trata esta lei, todos os servidores municipais do município de Mirante da Serra.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 28 de setembro de 2022.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***
***Prefeito Municipal***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
28 SET. 2022 - 05 OUT. 2022

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO 28 SET 2022

Elias Pereira da Silva
Presidente
Portaria 3807/2022